



EDITAL PROEVEN Nº 02/2012

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base na Resolução nº 022/2010 – CONSUNI e objetivando a CHAMADA 02/2012 do Programa de Auxílio à Participação em Eventos - PROEVEN, sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, baixa o presente Edital:

1. OBJETIVO

1.1 O Programa de Auxílio à Participação em Eventos – PROEVEN, da UDESC, visa incrementar a visibilidade no exterior da produção intelectual (científica, tecnológica, cultural e artística) e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.

1.2 O PROEVEN tem por finalidades apoiar os pedidos de auxílio para participação de docentes pesquisadores, no exterior, em eventos científicos, tecnológicos e artístico-culturais, como congressos e similares.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Docentes pesquisadores da UDESC, preferencialmente com título de doutor, que não estejam licenciados ou afastados por qualquer razão quando do pedido.

3 VALOR DO AUXÍLIO

O valor dos recursos financeiros alocados para o Programa de Auxílio à Participação em Eventos – PROEVEN, conforme o que estabelece o art. 13 da Resolução 22/2010/CONSUNI, para o 2º Semestre de 2012 será de 10 (dez) passagens internacionais de ida e retorno, ajuda de custo equivalente ao valor de 4 (quatro) diárias internacionais por participante e taxa de inscrição no valor equivalente em reais a, no máximo, US\$ 500,00 (quinhentos dólares americanos) por professor, contemplando 10 (dez)

auxílios de participação em eventos no exterior.

4. DA INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS

4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, respeitado o limite estabelecido no item 7 deste Edital.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A solicitação de auxílio ao PROEVEN deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a. documento de encaminhamento da Direção do Centro, comprobatório da aprovação no departamento e na Comissão de Pesquisa;
- b. ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);
- c. nº de cadastro do registro do trabalho de pesquisa junto à Direção de Pesquisa do Centro;
- d. cópia do aceite do trabalho ou justificativa para posterior entrega de acordo com o item 6.5 deste edital;
- e. cópia do trabalho, na forma de trabalho completo para publicação nos anais;
- f. cópia do folheto ou *site* de divulgação do evento e sua programação;
- g. identificação de auxílio institucional: CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, quando for o caso;
- h. exposição de motivos (Anexo 2).

5.2 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida neste artigo, formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo não serão apreciados pelo Comitê de Pesquisa da UDESC.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

6.1 A seleção dos pedidos de auxílio do PROEVEN será homologada pelo Comitê de Pesquisa da UDESC devendo o Professor inscrito submeter suas produções junto ao Sistema SAPI – Sistema de Avaliação de Produção Institucional, seguindo as orientações do Manual do Docente e demais informações disponíveis no endereço eletrônico <http://www.udesc.br/?id=801>.

6.2. O Escore PROEVEN do SAPI foi elaborado com base no Gabarito de Avaliação, anexo da Resolução 022/2010 – CONSUNI.

6.3 Os eventos no exterior deverão ser aqueles apoiados por Associação Científica e/ou Organismos Internacionais da área de atuação do pleiteante.

6.4 Os pedidos de auxílios ao PROEVEN, para participação de docentes em congressos ou similares em eventos no exterior, serão concedidos para a apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos e artístico-culturais.

6.5 Os auxílios do PROEVEN têm, prioritariamente, caráter complementar. Para fins de priorização será considerado apoio financeiro concedido por agência de fomento.

6.6 A data limite para entrega ao PROEVEN da carta de aceitação do trabalho, será a data de confirmação da emissão das passagens.

7. PRAZOS

7.1 Os pedidos de apoio ao PROEVEN, para participação entre 01 de julho a 31 de dezembro de 2012, deverão ser entregues na PROPPG até 01/06/2012.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Pesquisadores poderão receber auxílio do PROEVEN para participação em eventos no exterior uma única vez, a cada dois anos.

8.2. Pesquisadores não poderão concorrer ao PROEVEN uma segunda vez com o mesmo trabalho.

8.3 Em caso de co-autoria, somente um dos participantes poderá pleitear auxílio.

8.4 Os resultados da seleção do PROEVEN serão divulgados aos interessados, por escrito ou meio eletrônico.

8.5 Os beneficiados pelo PROEVEN terão obrigatoriedade de apresentação oral de suas participações, no Encontro PROEVEN ou outro meio de divulgação científica institucional promovido pela PROPPG.

8.6 No prazo de 30 dias após o retorno, ao beneficiário do PROEVEN, será obrigatória a apresentação de relatório de

participação no evento à PROPPG, independentemente de outro(s) relatório(s) e prazo(s) a que esteja obrigado em razão da viagem e das diárias recebidas.

8.7 Cabe à UDESC o pagamento de seguro-saúde no exterior aos docentes outorgados pelo PROEVEN.

8.8 Este edital não contempla participações em estágios de aperfeiçoamento ou atualizações.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados Superiores da UDESC.

Florianópolis, 27 de abril de 2012.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PROEVEN

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A)			
	e-mail:	Fone:	
DEPARTAMENTO		CENTRO	
LOCAL DO EVENTO		PERÍODO	
NOME DO EVENTO			
ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA PROMOTORA			
TÍTULO(S) DO(S) TRABALHO (S) ACEITO(S)			

DATA: DE DE 2012.

(ASSINATURA): _____

ANEXO 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA VIAGEM
INTERNACIONAL

Florianópolis,

Magnífico Reitor,

Venho solicitar autorização ausentar-me do país no período de (PERÍODO AFASTAMENTO – DATAS DE SAÍDA E CHEGADA NO BRASIL), para viagem internacional(PAIS).

A referida viagem destina-se a participação no(NOME EVENTO) na cidade de Este evento possibilita o encontro e discussão entre os especialistas da área, em um ambiente que permite fazer contatos com vistas à elaboração de projetos, possibilitando ainda os conhecimentos dos resultados científicos mais significativos obtidos por pesquisadores, envolvendo temas relacionados à área, entre outros. Neste contexto estão previstos novos projetos de cooperação, que nortearão as atividades de grupos de pesquisa.

O custo desta viagem para a Universidade compreenderá 1 (uma) passagem Internacional ida e retorno e 4 (quatro) diárias Internacionais e taxa de inscrição no valor equivalente em reais a, no máximo, US\$ 500,00 (quinhentos dólares americanos) por professor, conforme o edital (**PROEVEN 02/2012**) **QUE A UDESC DISPONIBILIZA AOS SEUS DOCENTES** para que seja mantida a qualidade e o aprimoramento do Ensino Público Superior de nosso Estado.

Tendo sido aprovado nas instâncias internas, que julgaram o mérito da viagem, acredita-se ser de fundamental importância a autorização de afastamento tendo em vista os inúmeros benefícios que esta participação poderá oferecer como retorno à UDESC.

À sua elevada consideração.

Respeitosamente,

Prof.
Centro/Departamento

Magnífico Reitor
Prof. **Antonio Heronaldo de Sousa**
Reitor da UDESC
NESTA